

## **Política de Apoio Institucional do IBGC**

### **1.Objetivos**

Esclarecer a forma de apoio institucional praticada pelo Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC) e definir os pré-requisitos e diretrizes para sua correta aplicação.

### **2.Propósito do IBGC**

A Política de Apoio Institucional está fundamentada no propósito do IBGC:

*"Ser referência em Governança Corporativa, contribuindo para o desempenho sustentável das organizações e influenciando os agentes de nossa sociedade no sentido de maior transparência, justiça e responsabilidade."*

### **3.Pré-requisito**

O IBGC apoia de forma institucional os eventos que:

- Contribuam para o propósito do Instituto e/ou
- Tenham como objetivo incentivar o debate de temas pertinentes à Governança Corporativa e/ou
- Sejam promovidos por organizações sem fins lucrativos e/ou
- Sejam promovidos por organizações reconhecidas na geração e na disseminação de conhecimento em Governança Corporativa.

O IBGC se reserva no direito de não apoiar institucionalmente:

- Eventos de organizações com fins lucrativos e/ou
- Eventos que concorram em data com os realizados pelo IBGC
- Eventos que tenham fins lucrativos

### **4.Diretrizes do Apoio Institucional**

Conforme Manual de Uso da Marca IBGC, disponível em <http://www.ibgc.org.br/Marca.aspx>, a organização poderá utilizar a marca - textual ou visual - seguindo todas as normas - textual ou visual - contidas no manual, acompanhado do termo "evento parceiro".

Será permitida a aplicação nas seguintes instâncias:

- Website [desde que com link para o site do IBGC];
- Material promocional de eventos institucionais, tais como banner [on e off-line], e-mail marketing e cartazes.

### **5. Contrapartidas**

O IBGC se compromete a:

- Divulgar o material promocional do evento (folders ou e-mail marketing) na seção Eventos de Parceiros no Boletim Informativo enviado às sextas-feiras aos associados com periodicidade de inserções a combinar.
- Disponibilizar o mesmo conteúdo no website do IBGC em Eventos / Eventos Parceiros até o dia do evento.
- Ceder sua marca - textual ou visual - para aplicação no material de divulgação do evento conforme Manual de Uso da Marca IBGC.

*A política pressupõe reciprocidade. O parceiro se compromete a divulgar futuro evento do IBGC e/ou a oferecer gratuidade(s) ao Instituto para o evento divulgado.*

### **6. Instância Decisória**

As aprovações obedecerão a esta Política de Apoio Institucional do IBGC, cabendo à Superintendência Geral definir casos especiais ou omissos.

### **7. Contato**

As solicitações serão recebidas pelo e-mail [marca@ibgc.org.br](mailto:marca@ibgc.org.br)

Sandra Guerra  
Presidente do Conselho do IBGC  
Março de 2016